

Guia para os Professores

Introdução

O **Parlamento dos Jovens** é uma iniciativa institucional da Assembleia da República (AR) desenvolvida em parceria com:

O [Ministério da Educação e Ciência](#) — através das Direções de Serviços Regionais de Educação;

As [Secretarias Regionais](#) que tutelam a educação e a juventude nos Açores e na Madeira;

A [Secretaria de Estado do Desporto e Juventude](#), através do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.).

Estas entidades têm uma intervenção especialmente relevante ao longo das fases preparatórias das Sessões do Parlamento dos Jovens.

O [Gabinete do Parlamento Europeu](#) é parceiro da AR e do IPDJ, I.P. na organização do concurso **Euroscola** que se articula com o Parlamento dos Jovens/Secundário.

A [Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas](#) apoia a participação dos jovens dos círculos da Europa e de Fora da Europa em ambas as Sessões.

Compete à [Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura](#) definir, anualmente, as orientações deste programa que tem como objetivos:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República e as regras do debate parlamentar;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular a capacidade de expressão e de argumentação.

Podem participar no **Parlamento dos Jovens**, programa que decorre ao longo do ano letivo, as Escolas de todo o País, bem como as dos círculos da Europa e de Fora da Europa que se tenham inscrito **até ao dia 18 de Outubro** — as inscrições são efetuadas **online**, acedendo à página do **Parlamento dos Jovens** através do *site* da AR <http://app.parlamento.pt/webjovem2014/index.html>.

As escolas do ensino Secundário que se inscreverem nesta iniciativa podem vir também a participar no **Concurso Euroscola**, organizado - em parceria com a Assembleia da República - pelo Gabinete do Parlamento Europeu e o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.) que visa:

- Familiarizar os jovens com o funcionamento das instituições europeias;
- Consciencializar os jovens sobre a sua condição de cidadãos europeus e a sua intervenção na organização futura da Europa;
- Oferecer aos jovens uma tribuna onde possam exprimir as suas opiniões pessoais e valorizar o seu envolvimento no projecto europeu.

O **Guia para os Professores** procura ser um roteiro útil que sintetiza as ações a desenvolver pelos Professores responsáveis pelo desenvolvimento do programa Parlamento dos Jovens, não dispensando a leitura do **Regimento** de cada Sessão (*composto por diversos Regulamentos*) e disponível no [sítio da Assembleia da República/ Espaço jovem](#)) e do **Regulamento do concurso Euroscola** (*disponível no Portal da Juventude*).

Parlamento dos Jovens

Tendo em conta a similitude do *Regimento* para as Sessões do ensino Secundário e do 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico, optou-se por elaborar um **guia único** descrevendo os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos da Sessão para o **Secundário** e destaca-se, em caixas inseridas ao longo do texto, os que são diferentes na Sessão para o **Básico**.

Recomenda-se que os regulamentos sejam explicados aos alunos participantes a partir da leitura do **Manual do jovem deputado**, igualmente disponível na *Internet* (um para cada Sessão).

Neste Manual os jovens têm a informação necessária para o conhecimento do programa, das várias etapas e da respectiva importância para incentivar o gosto pela participação democrática, adquirindo a vivência de ser deputado e de intervir com colegas do distrito ou região na aprovação de uma Recomendação à Assembleia da República, que será aprovada na Sessão Nacional pelos jovens eleitos em todo o País.

Ao longo do ano letivo, os Professores podem contar com o **apoio**:

- a) Do **IPDJ, I.P.**, através das suas Direções Regionais e dos seus Serviços Centrais, nas **escolas do ensino secundário**.
- b) Das Direções de Serviços Regionais de Educação nas **escolas do ensino básico**.
- c) Nas Regiões Autónomas, das Direções Regionais de Educação e de Juventude.
- d) Da Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República que assegura a coordenação e a execução do programa.

É essencial que os Professores estejam atentos à informação que vai sendo **permanentemente atualizada no portal da AR, em Espaço Jovem, ao cumprimento do «Calendário das Ações do Programa» e ao portal da Juventude (IPDJ, I.P.), relativamente ao concurso Euroscola que se articula com o Parlamento dos Jovens/Secundário.**

Temas em debate no ano letivo 2013-2014:

Secundário: [Crise Demográfica \(emigração, natalidade, envelhecimento\)](#)

Básico: [Drogas: evitar e enfrentar as dependências](#)

(ver, no final do Guia, a informação especial sobre o concurso Euroscola, cujo tema em debate, na edição 2013/2014, é o mesmo do Parlamento dos Jovens/Secundário).

1.ª FASE

AÇÕES NA ESCOLA:

DEBATE, ELEIÇÕES, SESSÃO ESCOLAR

Até 22 de janeiro

Objetivos:

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projeto de Recomendação da Escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

1. Debate:

→ **A partir da data de inscrição**, os Professores podem começar a dinamizar o debate do tema, nas diversas turmas, para suscitar a adesão dos alunos. Estão disponíveis cartazes para afixar – entregues às Direções das Escolas pelas **Direções de Serviços Regionais de Educação e pelo IPDJ, I.P.**

Muitas Escolas costumam organizar debates envolvendo a comunidade educativa, convidando entidades locais ou especialistas, o que é sempre um fator estimulante da adesão dos alunos.

As Escolas podem ainda organizar um debate com um Deputado da AR, devendo endereçar o convite apenas a **um (1) Deputado da AR** através do portal do Parlamento dos Jovens a partir do mês de **outubro** e até **2 de dezembro**.

Todos os debates devem realizar-se antes da Sessão Escolar.

2. Constituição de listas e processo eleitoral:

→ **Até 6 de dezembro**, cada Escola deve constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de Professores que a Escola entender, devendo incluir, no mínimo, **1 aluno** (*ver art. 7.º e segs. do Regulamento Eleitoral*). Compete à **Comissão Eleitoral Escolar** organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a data de **eleição dos deputados à Sessão Escolar** e a **data desta Sessão**.

Cada lista deve ser composta, **obrigatoriamente, por 10 candidatos** e apresentar a sua candidatura propondo, no máximo, **3 medidas** sobre o tema, com uma breve justificação.

→ **Até 12 de dezembro**, é **imprescindível** que cada Escola confirme por *e-mail* a enviar ao **IPDJ, I.P.** (Secundário) ou às **DSRE** (Básico) a **data prevista para a Sessão Escolar**. Esta deve realizar-se logo a seguir às eleições dos deputados à Sessão Escolar.

Secundário: o e-mail de confirmação deve ser enviado aos serviços regionais do **IPDJ, I.P.**

Básico: o e-mail de confirmação deve ser enviado à respectiva **Direção de Serviços Regional de Educação**

É fundamental que o professor coordenador acompanhe todos os atos e formalidades que antecedem a realização da sessão escolar, nomeadamente no que respeita à organização do processo eleitoral.

Esta informação corresponde ao compromisso efetivo da Escola em prosseguir no programa e é **determinante** para se apurar o número de deputados que cada Escola pode eleger, na sua Sessão Escolar, para participar na Sessão Distrital, estando essa proporção prevista no **artigo 5.º do Regulamento Eleitoral** (para a **Sessão Regional** cabe a cada **Região Autónoma** definir essa proporção).

Atenção: Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da Escola ou de redução do número de deputados que esta pode levar à Sessão Distrital/Regional. Este prazo pressupõe que a Escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais — processo que a Comissão Eleitoral Escolar completa em janeiro —, devendo os Professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

→ **Até 20 de dezembro**, a AR divulga o **número de deputados** que, em cada Escola participante do distrito ou Região, podem ser eleitos para a **Sessão Distrital/Regional** — informação indispensável para proceder à respetiva eleição no decurso da Sessão Escolar.

A AR divulga também, até esta data, o **Calendário das Sessões Distritais e Regionais** para que cada Escola possa assegurar, com a antecedência necessária, a sua participação nesta Sessão.

→ **Até 22 de janeiro**, cada Escola realiza as **eleições** e a sua **Sessão Escolar**, nos termos dos Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar.

A Escola é livre de fazer algum ajustamento relativamente à data da Sessão Escolar previamente comunicada, desde que respeite o prazo limite.

A AR recomenda aos Professores que incentivem a constituição de várias listas e, nas Escolas que participaram anteriormente no programa, a participação de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados.

Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens.

A **ata eleitoral** deve ser divulgada na Escola (não é preciso enviar à AR), mas os resultados das eleições só devem ser enviados à AR **a seguir à Sessão Escolar**, em **formulário** que vai estar disponível na *Internet*, como adiante se explica.

3. Sessão Escolar:

Secundário: O presidente da **Sessão Escolar** é um jovem deputado.

Básico: O presidente da **Sessão Escolar** é um Professor; não há eleição para a Mesa.

A Sessão Escolar, realizada com os deputados eleitos (mínimo de 10 e máximo de 31), visa debater e aprovar o **Projeto de Recomendação da Escola** que deve conter, no máximo, 3 medidas e cumprir determinados requisitos (indicados no *Regulamento da Sessão Escolar*), devendo ser inserido, obrigatoriamente, no modelo próprio.

Durante esta Sessão não pode haver intervenção de eventuais convidados.

Na Sessão Escolar os jovens vão **eleger os seus representantes à Sessão Distrital/Regional** (no número que a AR irá divulgar até **20 de dezembro**, conforme já indicado).

Os jovens são também convidados a **propor um tema** para debate na edição do Parlamento dos Jovens do ano seguinte. Na Sessão Distrital/Regional as propostas de temas são votadas (voto secreto) para que cada círculo eleitoral seleccione **1** (um). O conjunto dos temas é apresentado à **Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura**, que os pondera antes de deliberar quais os selecionados para as Sessões do ano seguinte.

Qualquer que seja o número de deputados que participam nesta Sessão, após a eleição dos deputados para a Sessão Distrital/Regional, **deve ser eleito, obrigatoriamente, um candidato à presidência da Sessão Distrital/Regional** (pode ser aquele que presidiu à Sessão ou qualquer outro, independentemente de ter sido eleito para aquela Sessão). **Todos os deputados presentes devem votar.**

Se o candidato da Escola não for eleito para a Mesa e não tiver sido eleito deputado à Sessão Distrital/Regional, não pode participar naquela Sessão.

As Escolas que tiverem eleito membros da Mesa da Sessão Distrital/Regional, os quais sejam, por coincidência, deputados a essa Sessão, podem participar na Sessão Distrital/Regional com mais 1 (um) **deputado** para que a Escola mantenha capacidade de intervenção, nos debates e votações, idêntica à das outras Escolas.

→ **72 horas após a Sessão Escolar** (data limite: **25 de janeiro**) o Professor responsável preenche o **formulário online** — disponível, no início de janeiro, no portal do Parlamento dos Jovens — (usando os códigos recebidos na «confirmação de inscrição» da Escola) - , com todas as informações relevantes da 1.ª fase do programa, previstas no artigo 23.º do Regulamento da Sessão Escolar e que são as seguintes:

a) Resultados das eleições para a Sessão Escolar: → **72 horas após a Sessão Escolar** (data limite: **25 de janeiro**) o Professor responsável preenche o **formulário online** — disponível, no início de Janeiro, no portal do Parlamento dos Jovens — usando os códigos recebidos na «confirmação de inscrição» da Escola, com toda a informação prevista no artigo 23.º do Regulamento Eleitoral (**informações obrigatórias**).

- i. Relativamente ao **Secundário**, o **IPDJ, I.P.** envia para os professores um quadro em *Excel* para que lhe sejam transmitidas informações relativas a género, idade e escolaridade dos alunos de forma relacionada.

b) Resultados da eleição para a Sessão Distrital/Regional: nomes dos deputados efetivos e de um suplente, eleitos na Sessão Escolar, **obrigatoriamente ordenados** pelo número de votos que obtiveram.

(Nota: nas Escolas dos círculos da Europa e Fora da Europa os nomes a indicar são os dos dois candidatos à Sessão Nacional, uma vez que nestes círculos não há equivalente à Sessão Distrital/Regional).

c) Projeto de Recomendação aprovado na Sessão Escolar, a inserir obrigatoriamente em **modelo próprio**.

d) Breve relatório sobre a execução, pela Escola, dos objetivos da 1.ª fase do programa, mencionando sempre: os debates que realizou com indicação do número de convidados e participantes; nome do candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional; eventual proposta do tema para o ano seguinte.

Pode ainda fazer comentários ou sugestões sobre o programa. Os documentos **b) e c)** são enviados com o formulário, onde estão previstos como **anexos**.

Atenção: É fundamental, para a Escola prosseguir no programa, enviar o formulário com todas estas informações, que são obrigatórias. O Professor, sempre que possível, deve evitar fazê-lo no último dia do prazo para que não haja dificuldades com o correio electrónico e/ou incorra em incumprimento.

A AR recomenda aos Professores **que sejam os jovens a redigir o Projeto de Recomendação** (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, nas fases seguintes, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

Parecer da Direção de Serviços Regional de Educação

Cada Direção de Serviços Regional de Educação apresenta, a seguir, um parecer ao Júri da AR (*ver alínea c) do ponto 3. de «Disposições Gerais» do Regimento*), podendo propor a eventual exclusão de uma Escola que não tenha cumprido qualquer dos requisitos exigidos nos Regulamentos ou no calendário.

→ **Até 14 de fevereiro**, é divulgada a deliberação do **Júri Nacional da AR** sobre o número de deputados e de Escolas que podem ser eleitos, em cada Sessão Distrital/Regional, para a Sessão Nacional, concluindo-se a 1.ª fase do programa. Esta decisão vai tomar em conta o número de Escolas participantes em cada círculo eleitoral e o equilíbrio da representação nacional.

O Júri delibera também sobre o **número de perguntas a apresentar aos Deputados da AR** na Sessão Nacional.

Nos círculos da Europa e Fora da Europa só pode ser seleccionada 1 Escola por círculo e por Sessão.

Veja, *na Internet*, os seguintes documentos:

- *No Regulamento Eleitoral, os que visam apoiar os Professores no cálculo dos resultados eleitorais e na elaboração da ata;*
- *No Regulamento da Sessão Escolar, o que estabelece o modelo do Projeto de Recomendação e onde/como este deve ser inserido.*

2.ª FASE

NO DISTRITO OU REGIÃO AUTÓNOMA:

SESSÕES DISTRITAIS OU REGIONAIS

Entre 10 de março e 01 de abril de 2013

Objetivo:

Possibilitar a todas as Escolas - que realizaram Sessões Escolares e cumpriram corretamente as ações definidas na 1.ª fase - a participação numa Sessão Distrital/Regional, semelhante à da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, proporcionando aos deputados efetivos eleitos nas Escolas para esta Sessão (mais 1 suplente por Escola) a experiência de um debate parlamentar com a presença de um Deputado.

(Ver, para cada Sessão, o respetivo Regulamento da Sessão Distrital/Regional).

Os Professores devem assegurar a participação dos eleitos (deputados efetivos e um suplente) na Sessão Distrital ou Regional, uma vez que a não comparência a esta Sessão é causa de exclusão da Escola.

→ Antes da Sessão, durante o mês de fevereiro: Em cada Escola, os Professores devem preparar, com os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional, o estudo dos Projetos de Recomendação aprovados nas Escolas do seu círculo eleitoral (entretanto divulgados na *Internet*), para que estes participem ativamente no debate que vai ter lugar.

É muito importante que os jovens conheçam bem as **regras do debate e das eleições** que vão ocorrer nesta Sessão, detalhadamente descritas no **Regulamento da Sessão Escolar**, e estejam conscientes de que devem respeitar a autoridade da Mesa na condução dos trabalhos.

→ Entre 10 de março e 01 de abril de 2014, realizam-se as **Sessões Distritais/Regionais**, com a presença de um Deputado da AR, sempre em dias seguidos.

Secundário: a Sessão do Secundário realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na **terça-feira**.

Básico: a Sessão do Básico realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na **segunda-feira** anterior.

Na Sessão Distrital/Regional é aprovado o **Projeto de Recomendação do distrito ou Região Autónoma** e são eleitos os deputados à Sessão Nacional do **Parlamento dos Jovens** e o respetivo **Porta-Voz**.

Estas Sessões são presididas por uma Mesa, cujos membros – **Presidente, Vice-Presidente e Secretário** - são eleitos entre os candidatos selecionados em todas as Sessões Escolares.

A eleição tem sempre lugar no âmbito de uma reunião organizada pelo IPDJ, I.P. para o Secundário, e pelas DSRE para o Básico, em data anterior à da Sessão, durante a qual os candidatos participam num processo de forma a revelarem a sua capacidade de liderança e de conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Este processo visa conseguir a eleição de uma Mesa competente e preparada, para que a Sessão Distrital/Regional decorra da melhor forma.

A **agenda da Sessão Distrital/Regional** está detalhada no *Regimento* de cada Sessão, chamando-se a atenção para as regras do debate na especialidade e ainda para os seguintes aspetos:

a) os deputados devem sempre intervir de improviso (sem ler e sem recurso a *PowerPoint*), explicando os seus argumentos; não podem trazer computadores; (para ficarem todos em igualdade de circunstâncias).

b) cada Sessão tem regras especiais para resolver situações de empate que ocorram nas votações.

Secundário: O Projeto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo 5 medidas.

Básico: O Projeto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo, 4 medidas.

A **eleição das Escolas para a Sessão Nacional** constitui um momento importante do exercício do mandato dos jovens deputados à Sessão Distrital/Regional. Estes devem ser alertados de que só um reduzido número de Escolas pode participar na Sessão Nacional (em regra, **120 deputados**).

É da **competência exclusiva** dos jovens deputados decidir quais as Escolas a eleger para a Sessão Nacional e tal deve depender, apenas, da avaliação que cada um fizer, em consciência, do desempenho dos colegas que representam as Escolas participantes na Sessão Distrital/Regional. **Cada deputado pode sempre votar na sua Escola e noutras, consoante o número de Escolas que o Júri da AR decida que podem ser eleitas em cada distrito ou Região Autónoma.**

Os deputados que participam na Sessão Nacional são, habitualmente, **os dois primeiros da lista de cada Escola eleita**, embora possa haver substituições, se estas se justificarem (*razão da importância dos nomes dos deputados eleitos para a Sessão Distrital/Regional serem correctamente ordenados no formulário que é enviado a seguir à Sessão Escolar, em função do número de votos que obtiveram na sua Escola*).

A AR tem entendido que todas as Escolas eleitas devem estar representadas na Sessão Nacional com o mesmo número de deputados e a praxe tem sido a de atribuir **2 mandatos por Escola**, para dar oportunidade de participação ao maior número possível de Escolas que, assim, são cerca de 60 em cada Sessão Nacional (cabe ao Júri da AR ponderar, em cada ano, este critério).

Chama-se, por isso, a atenção dos Professores para evitarem que seja vivida com excessivo dramatismo a eventual não eleição da Escola para a Sessão Nacional, devendo ser valorizada a experiência de participação na Sessão Distrital/Regional, cujo modelo já representa o de uma verdadeira Sessão parlamentar com a participação de um Deputado da AR.

As Escolas podem sempre inscrever-se, mais tarde, para uma visita de estudo à AR, indicando que são participantes do programa Parlamento dos Jovens. No portal está indicada a hiperligação para solicitar essa visita.

Todos os deputados efetivos na Sessão Distrital/Regional podem participar na eleição do Porta-Voz do seu círculo à Sessão Nacional.

→ **Nos 5 dias úteis após cada Sessão Distrital/Regional**, os Professores das Escolas eleitas para a Sessão Nacional podem inscrever um **jornalista** da Escola para acompanhar a Sessão Nacional e habilitar-se a concorrer ao *Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens (Regulamento na Internet)*. Podem fazê-lo desde que a Escola tenha um jornal ou uma página na *Internet*, **cujo nome ou endereço deve ser sempre indicado no e-mail de inscrição do jornalista** – (e desde que a Escola, no caso de ter inscrito um jornalista no ano anterior, tenha cumprido o compromisso do envio de reportagem – vai estar disponível no portal, em *Vencedores do Prémio Reportagem 2013*, a lista das Escolas que não o fizeram).

→ **2 semanas antes de cada Sessão Nacional** (prazo mínimo), a AR divulga o quadro referente à **organização das Comissões** que reúnem no 1.º dia desta Sessão, onde se define quais os Projetos de Recomendação dos círculos a debater em cada uma, bem como a distribuição dos deputados.

Os círculos com maior número de deputados podem participar em várias Comissões, para se garantir uma composição equilibrada de cada uma e valorizar a capacidade de influência dos círculos - que elegem mais deputados - nas deliberações a tomar.

→ **A seguir**, os Professores das Escolas, cujos deputados vão participar na Sessão Nacional, devem preparar o estudo dos Projetos de Recomendação que vão estar em debate na **Comissão** (ou Comissões) em que os seus deputados têm assento, bem como da parte do *Regimento* relativo a esta Sessão.

Nos círculos da **Europa** e **Fora da Europa** não se realiza Sessão equivalente à Distrital/Regional, pelo que na Sessão Escolar de cada Escola participante devem ser eleitos 2 deputados para participar na Sessão Nacional (*situação já referida a propósito do envio dos resultados da Sessão Escolar*).

3.ª FASE

NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:

SESSÃO NACIONAL

2014

5 e 6 de maio (**Básico**) e 26 e 27 de maio (**Secundário**)

(Ver Regimento, na parte relativa ao funcionamento das Comissões e da Sessão Plenária)

→ **Antes da Sessão Nacional:**

Uma semana antes da Sessão Nacional (prazo mínimo) realiza-se uma reunião para **eleição dos membros da Mesa** (Presidente, Vice-Presidente e 2 Secretários).

São candidatos a esta eleição **todos** os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais, mesmo que as respetivas Escolas não tenham sido eleitas para a Sessão Nacional. O modelo da reunião é semelhante ao da eleição do presidente da Sessão Distrital/Regional.

Logo a seguir à eleição, a Coordenação da AR reúne-se com os eleitos para preparar os detalhes da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

→ **Organização dos dias da Sessão Nacional:**

→ No **1.º dia de Sessão** os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às **14h:00** (devendo os participantes chegar a partir das **13h:30** para garantir o cumprimento dos horários fixados), com as **reuniões das Comissões Parlamentares**.

A AR oferece aos participantes um lanche e um jantar, bem como um programa cultural.

→ No **2.º dia de Sessão** tem lugar a **Sessão Plenária**, com início às **10h:00**, com abertura solene pela Presidente da Assembleia da República e eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um **período de perguntas aos Deputados** e o **debate e votação final da Recomendação à AR**.

Os trabalhos são interrompidos para um almoço oferecido pela Assembleia da República e reiniciam-se logo a seguir, devendo estar concluídos, o mais tardar, às 15h:30.

Para o **Secundário**, realiza-se às **16h:00** a Sessão de entrega dos prémios do concurso **Euroscola**.

Outras informações:

Delegações das Escolas nas Sessões Nacionais:

A **delegação de cada Escola**, em cada Sessão Nacional, tem a seguinte composição:

- **dois** (2) deputados efetivos;
- **um** (1) Professor;
- **um** (1) jornalista, se tiver sido inscrito previamente.

As Escolas devem estar atentas às informações que, oportunamente, a AR divulga na *Internet* sobre a organização das Sessões Nacionais e o apoio às delegações das Escolas que não têm encargos com esta participação.

As Sessões Nacionais são transmitidas em direto pelo Canal Parlamento (*ARtv*) e pela *Internet*, ficando posteriormente a respetiva gravação disponível *online*.

Prémios:

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens recebem prémios de participação e os deputados às Sessões Distritais/Regionais alguns materiais de apoio.

Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens 2014:

Os alunos inscritos como jornalistas na Sessão Nacional podem concorrer a este prémio, devendo ser consultado o respetivo Regulamento na *Internet*.

Nota: As Escolas que participaram em edições anteriores do Parlamento dos Jovens podem consultar a súmula ([Básico](#) / [Secundário](#)) das principais alterações introduzidas no *Regimento* para a edição 2013/2014.